



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

P.1

Para:

DISTRIBUIÇÃO

Departamento de Educação e Cultura  
Escola Normal

Curso Normal

Programa de Desenho - 4ª Série e 5ª Série  
Programa de Português da 5ª Série - 1944  
3 f. impressas

Decreto 400 de 19-1-1949 - manda vigorar, no corrente  
ano e em 1950, o art. 66 do Regulamento do En-  
sino Normal do Estado

1 f. datilografada



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
ESCOLA NORMAL

.....  
BELÉM.

CURSO NORMAL  
PROGRAMA DE DESENHO  
4.<sup>a</sup> SÉRIE

- 1.º — Projeções.
- 2.º — Orgão da visão; seu funcionamento Cone visual. Perspectiva — definição e divisão.
- 3.º — Perspectiva das retas; horizontais e paralelas. Ponto de vista — linha do horizonte.
- 4.º — Leonardo da Vinci — Seus processos.
- 5.º — Côres — Processos de ensino à escola primaria.
- 6.º — Aplicação de côres na arte decorativa. Harmonia: das monocromáticas; dos contrastes; das análogas. Processo de ensino à escola primaria.
- 7.º — Equilibrio da distribuição decorativa de acôrdo com o fim a que se destina.
- 8.º — Utilidade da arte industrial na escola primaria. Trabalhos manuais.
- 9.º — Aplicação do desenho às disciplinas do curso primario.
- 10.º — Origem e evolução da arte — Síntese.
- 11.º — Influência da arte na escola.
- 12.º — Arte como meio de expressão. Sua influência na civilização.
- 13.º — Perspectiva linear. Corpos prismáticos. Medidas, horizonte, angulos, espessura.
- 14.º — Perspectiva. Corpos pirâmidados.
- 15.º — Perspectiva. Circulos — Corpos de revolução.
- 16.º — Aplicação de varios processos de perspectiva: axonometrica e isometrica e paralela.
- 17.º — Divisão em espaços verticais e horizontais: alturas iguais com afastamentos diversos.
- 18.º — Planos inclinados de niveis diferentes. Aplicação à paisagem, desenhos de flôres, frutas e da figura humana.
- 19.º — Planificação de sólidos.
- 20.º — Execução de jogos de utilidade à escola primaria.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
ESCOLA NORMAL

BELEM.

CURSO NORMAL  
PROGRAMA DE DESENHO  
5.<sup>a</sup> SÉRIE

- 1.º — A arte como meio e não como fim educacional.
- 2.º — Luz e sombra — efeitos de luz e sombra nos corpos — luz natural e artificial.
- 3.º — Ilustração na escola — Gráficos.
- 4.º — A arte da antiguidade à Renascença — Síntese.
- 5.º — O desenho na idade pre-escolar — Jardim de infância.
- 6.º — Atitudes normais e anormais — Socialização da criança.
- 7.º — Têmas brasileiros — Ilustrações.
- 8.º — Mapas — Jogos para o curso primario.
- 9.º — Evolução pedagogica do desenho.
- 10.º — Influência da arte decorativa na civilização.
- 11.º — Expressão social da arte — Influências religiosas.
- 12.º — Capacidade de observação e expressão — Vantagens e utilidades da arte aplicada, na escola primaria.
- 13.º — Meios de aproveitamento de funções naturais e espontâneas da criança. Auxilio da psicologia do desenho na apreciação de valores individuais na escola primaria (idades pre-escolar e escolar).
- 14.º — A perspectiva como auxiliar técnico na correção de trabalhos de desenho, nos erros de observação visual.
- 15.º — Figura humana na arte e na escola
- 16.º — A ilustração na escola.
- 17.º — Caracteristicas da arte primordial no Brasil. Sua influência como fator da civilização na história pátria. Estudos comparativos com a arte primitiva de outros povos. Influência dos meios fisicos e biologicos.
- 18.º — Aplicação decorativa da arte indígena.
- 19.º — Arte moderna. Síntese.
- 20.º — Organização de programas para crianças de varias idades, atendendo o seu desenvolvimento mental, revelados nas produções artisticas.

*Feito*

Programa de Português da 5.ª Série

I.ª PARTE

- 1.º ponto : — Linguagem e lingua. Dialeto. Glotologia, filologia e gramatica. Dominio da lingua portuguesa.
- 2.º " — Estudo filologico e historia da lingua portuguesa.
- 3.º " — Origem latina da lingua portuguesa. Opiniões com. ~~mas.~~
- 4.º " — O caso lexiogenico. O S do plural.
- 5.º " — Revisão da Sintaxe. Sintaxe regular e figurada.
- 6.º " — Sintaxe de construção
- 7.º " — Sintaxe de concordancia.
- 8.º " — Sintaxe de regencia.
- 9.º " — Estudo da topologia pronominal.
- 10.º " — O infinito pessoal.

II PARTE

Exercicios praticos sobre os assuntos versados na 1.ª parte, começo de texto, redação oficial, etc.

Belem, 19 de junho de 1944.

(aa.) MARIO P. DE BARROS  
ALVARO P. DO NASCIMENTO

*J*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

BELEM,

DECRETO Nº 400 - DE 19 DE JANEIRO DE 1949.

Manda vigorar, no corrente ano e em 1950, o artº 66 do Regulamento do Ensino Normal do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO:

usando das atribuições que lhe confere o artº 42, item I, da Constituição Política do Estado, e atendendo á proposta da Diretoria Geral do Departamento de Educação e Cultura, em ofício nº 45, de 5 de Janeiro fluente.

DECRETA:

Artº 1º - Fica em vigor, no corrente ano e em 1950, o artº 66 do Regulamento do Ensino Normal do Estado, baixado com o Decreto nº 734, de 24 de Janeiro de 1947.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Pará, 19 de Janeiro de 1949.

a) Major Luiz Geolás de Moura Carvalho  
Governador do Estado

a) Armando de Sousa Corrêa  
Secretário Geral.

*pertence à Parte de  
Arquivos do Estado*